



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA/PR
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO Nº 651/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 05 de outubro de 2023, designado pelo Chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento IPL nº 2023.0066321-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício nº 3272988/2023-DPF/GRA/PR, de 12 de agosto de 2023, protocolado no SEI sob o nº 08388.002227/2023-07 e registrado no SISCRIM sob o nº 700/2023-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 14 de agosto de 2023, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, infra transcritos:

- “1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
- 2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
- 3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
- 4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
- 5. Outros dados julgados úteis.”

I - HISTÓRICO

No dia 29 de setembro, 2 e 3 de outubro de 2023, foram realizados os exames no veículo questionado, infra descrito, o qual se encontrava no pátio de veículos apreendidos da Polícia Federal em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no referido local.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



LAUDO Nº 651/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

II – VEÍCULOS QUESTIONADOS

O presente Laudo Pericial apresenta o resultado do exame efetuado no item 2 do Termo de Apreensão nº 3272955/2023 – Apreensão nº 378/2023, a saber:

Item	Descrição	Quant.	Un.	Observação
2	Veículos não Classificados	1	UN	Placa: MEJ4A46 Veículo Marca: VOLKSWAGEN Modelo: PARATI 1.6 TRACKFIELD (Ano Modelo: 2007/2008) predominantemente de Cor: Vermelha (Ult. Info de Cidade/UF: TREVISO - SC).

Quadro 1: Veículo questionado



Figura 1: Veículo questionado

III – OBJETIVO

Os exames, ora realizados, visam caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES PERICIAIS

Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como, inicialmente, consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM¹, INFOSEG, e

¹ Base Índice Nacional de Veículos do Sistema Registro Nacional de Veículos Automotores. Acesso realizado na data do exame.

LAUDO Nº 651/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE² na Internet para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente.

Em pesquisa ao NIV - Número de Identificação do Veículo (*VIN - Vehicle Identification Number*) nº 9BWDB05W58T070263, foi constatado que o veículo foi fabricado no Brasil.

As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

Após observação dos elementos de interesse pericial, consignam-se, na Tabela 1 e nas Figuras 2 a 6, aqueles que podem fornecer um quadro geral da situação em que se encontrava o veículo examinado.



Figura 2 – Dados Identificadores do veículo.
Imagens da placa dianteira e nº chassi (verdadeiros).

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Automóvel
<i>Espécie</i>	Passageiro
<i>Fabricação</i>	Brasil
<i>Município</i>	Lauro Müller - SC
<i>Marca/Modelo</i>	VW/PARATI 1.6 TRACKFIELD
<i>Ano/Modelo</i>	2007/2008
<i>Cor</i>	Vermelha
<i>Combustível</i>	Álcool/Gasolina
Dados Identificadores	Verificado no Veículo
<i>Numeração do chassi</i>	9BWDB05W58T070263
<i>Motor</i>	BWX052675 (visualização parcial ?WX0526??)

² Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, disponível em:< www.fipe.org.br>. Acesso realizado na data de elaboração do presente laudo.



LAUDO Nº 651/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Placa	MEJ4A46
Série QR Code	220796058716375 (placa traseira)
Itens adicionais observados	
Hodômetro	170.516 KM
Estado de conservação	Ruim
Acessórios	Películas escuras, rádio, vidros elétricos e ar-condicionado
Avarias	Diversos amassados e arranhões na lataria, pintura desgastada, ambos para-choques quebrados, capô empenado, maçaneta de porta quebrada
Valor comercial	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Correspondente número VIS (*Vehicle Identification Section*)³ foi localizado em etiqueta próxima do motor e em diversos vidros:



Figura 3: VIS (*Vehicle Identification Section*)

O veículo portava placas MEJ4A46, dianteira e traseira, dadas como verdadeira. E em pesquisa ao QR Code da placa traseira perante a Secretaria Nacional de Trânsito – SENATRAN, foi identificado número regular de série (220796058716375) condizente com o veículo em análise:

³ O número VIS consiste dos últimos oito dígitos do número do chassi do veículo.



LAUDO Nº 651/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 4: Placas dianteira e traseira (verdadeiras), e identificação QR Code.

O veículo não apresenta adaptações de suas características originais.



Figura 5: Fotos da frente, traseira e laterais, direita e esquerda



LAUDO Nº 651/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR



Figura 6: Fotos da parte interna

Na cabine do veículo foi não encontrado rádio comunicador.

V - RESPOSTAS AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não houve no veículo adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?



LAUDO Nº 651/2023 – NUTEC/DPF/GRA/PR

Não foram encontrados indícios de adulterações no NIV do veículo e nem no motor.

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is).

O estado de conservação do veículo é ruim. Está avaliado em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

5. Outros dados julgados úteis.

Não foi encontrado no interior do veículo rádio comunicador.

Tendo por bem esclarecido o assunto e nada mais havendo a lavrar, encerra-se o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, elaborado em 7 (sete) páginas, digitalmente assinado.

(assinatura eletrônica)
EVANDRO SÉRGIO MARTINS LEITE
PERITO CRIMINAL FEDERAL

